



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REQ.	316
PED.	
PROC.	
/	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura Dispensa de Licitação Emergencial

Solicitação de compra nº 60/2025

Atendimento à recomendação do Ministério Público

Inquérito Civil nº 01794.000.111/2018

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO: Aquisição de ração para cães adultos pela Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR), visando o bem-estar e a alimentação adequada dos animais, em atendimento à recomendação do Ministério Público, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – Embalagens de 20 kg. Umidade – Máximo 10% / Proteína Bruta – Mínimo 21%/ Extrato Etéreo – Mínimo 9,0%/ Matéria Mineral – Máximo 10% / Matéria Fibrosa – Máximo 5,0% / Calcio – Mínimo 1,0% / Cálcio – Máximo 2,0% / Fósforo – Mínimo 0,9% / Ômega 6 – Mínimo 2,0% / Ômega 3 – Mínimo 0,15%. *Observação: Para 30 dias de alimentação dos animais enquanto a licitação está em andamento. *Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 90 (noventa) dias.	KG	1.200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O material objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação será **de 1 (um) mês** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais: A Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR) realiza ações de relevante interesse público, acolhendo, tratando e mantendo cães em situação de abandono



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ou maus-tratos, promovendo a saúde e proteção desses animais. A aquisição de ração é essencial para a manutenção das atividades da organização, justificando a aquisição conforme recomendação **(1)** do Ministério Público ao Município de Mostardas, Mandado de Notificação – Recomendação Nº 01794.000.111/2018-0025, que vai anexo ao presente termo de referências. Ressaltamos a necessidade de fazer este novo pedido emergencial, tendo em vista que a licitação precisou ser suspensa para correção dos percentuais dos níveis de garantia do produto, pois os níveis encontrados no site de venda da ração utilizada como padrão para o termo de referências divergiram dos verificados in loco no pacote da ração de mesmo tipo em agropecuária local, e para adequar o termo de referências, como alertado por uma das empresas participantes da licitação torna-se necessário mais este pedido para alimentação dos cães, para mais um mês, de modo a não faltar ração para os animais abrigados pela AMAR, enquanto o processo licitatório estará andamento.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
2.089	3.3.90.32.99.00.00	8524	Outros Materiais de Distribuição Gratuita

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. A quantidade deverá ser entregue conforme a necessidade da contratante, que solicitará o material com antecedência mínima de 7 (**sete**) dias.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (**cinco**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os materiais deverão ser entregues sem custos adicionais no seguinte endereço: Rua Rincão do Cristóvão Pereira nº 302, Município de Mostardas/RS.

3.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

5. GARANTIA

5.1. Não se aplica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos, o servidor **Lúcio Flávio Nazaret Terra Júnior** (médico veterinário), designado conforme **Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025**.

6.7. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das metas do Plano de Trabalho da Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR) emitindo parecer a respeito.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 **(três)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação emergencial**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>14/07/25</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Mostardas, 14 de julho de 2025.

Despesa autorizada.
Em <u>14/07/25</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
GABRIELA ANTIQUEIRA DA SILVA SARAIVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Recebido em
14/07/25
[Assinatura]